



IBDP

*Instituto Brasileiro de
Direito Previdenciário*

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO SENADO FEDERAL

03 de setembro de 2019

Prof. Diego Monteiro Cherulli

REFORMA DA PREVIDÊNCIA/ Aspectos gerais

- **Desconstitucionalização (suavização?);**
 - **Exclusão da proposta de capitalização – “PEC paralela”;**
- **Idade mínima – 62 e 65;**
- **Acúmulo de benefícios e pensão de regimes diferentes;**
- **Alterações no BPC, incluindo a renda per capita de $\frac{1}{4}$ do SM na CF, admitida situação de vulnerabilidade social – (excluído no relatório do Senado);**
- **Exclusão dos servidores públicos estaduais e municipais da reforma;**
- **Regras de transição;**
- **Lei ordinária x lei complementar (sem um critério definido)**

- Média de todo o período contributivo;
- Cálculo básico: **60% + 2%** a começar dos 15 anos para mulheres (na transição) e 20 anos para homens (na PEC paralela visa colocar todos a partir dos 15).

REGRAS DE TRANSIÇÃO E TRANSITÓRIA RGPS

REGRAS DE TRANSIÇÃO - RGPS

✓ Art. 15:

- 30H / 35H anos de contribuição;
- 86M/96H – 100M/105H.

✓ Art. 16:

- 30M/35H anos de contribuição;
- 56M/61H anos de idade.

✓ Art. 17: só para quem possui

28/33 anos de contribuição na data da emenda;

- 30M/35H anos de contribuição;
- 50% de pedágio;
- Cálculo: média (100%) x fator previdenciário.

REGRAS DE TRANSIÇÃO - RGPS

✓ Art. 18: por idade

- 15 anos de contribuição/carência;
- 60-62M/65H anos de idade.

✓ Art. 20:

- 57M/60H de idade;
- 30H / 35H anos de contribuição;
- 100% de pedágio.

✓ Art. 21:

- 66/81 pontos – 15 de contr.
- 76/91 pontos – 20 de contr.
- 86/96 pontos – 25 de contr.
- 2% a mais no cálculo a partir dos 15 anos de contr.

REGRAS TRANSITÓRIAS - RGPS

✓ Art. 19:

- 62M/65H
- 15M/20H de contr.

✓ Especial:

- 55 de idade – 15 de contr.
- 58 de idade – 20 de contr.
- 60 de idade – 25 de contr.

✓ Professor:

- 25 anos de contr.
 - 57M/60H
- ✓ 2% a mais no cálculo da mulher a partir dos 15 anos de contr.

EXEMPLO 1

EXEMPLO 1

- MULHER;
- DENTISTA;
- ATUALMENTE EMPRESÁRIA;
- 54 ANOS DE IDADE;
- 30 anos e 9 meses de contribuição
- 84 pontos
- CONTRIBUIÇÕES VARIÁVEIS;
 - Média remuneratória (80%): R\$ 2.909,97
 - Média remuneratória (100%): R\$ 2.455,25

RECOLHIMENTO PADRÃO – AUTÔNOMO NIVEL SUPERIOR

Salários de contribuição

Opções avançadas ▾



EXEMPLO – BENEFÍCIOS NAS REGRAS ATUAIS

☆ Aposentadoria por Tempo de Contribuição ⓘ



Tempo de contribuição 30 anos, 9 meses e 0 dias | Necessário: 30 anos

Carência 369 meses | Necessário: 180 meses

TC secundário: 7 anos, 3 meses e 0 dias

☀ Requisitos para a espécie completos

☆ Aposentadoria por Tempo de Contribuição ⓘ



RMI	R\$ 1.901,08
Fator previdenciário	0,6533

Opções avançadas ▾

EXEMPLO – BENEFÍCIOS NAS REGRAS ATUAIS

☆ Aposentadoria por Pontos ?



Tempo de contribuição	30 anos, 9 meses e 0 dias Necessário: 30 anos
Pontos	84,74 pontos Necessário: 86 pontos
Carência	369 meses Necessário: 180 meses

✓ DIB mínima para o benefício: 18/06/2015, DIB: 12/08/2019

TC secundário: 7 anos, 3 meses e 0 dias

📅 Data prevista para aposentadoria: **26/03/2020** ?

⊗ Requisitos para a espécie incompletos na DIB

☆ Aposentadoria por Pontos



RMI	R\$ 2.909,97
-----	--------------

Opções avançadas ▾

EXEMPLO 1 – FALTA 1 DIA PARA DIREITO ADQUIRIDO

✓ Art. 15:

- Aposentadoria em 2020;
- 87 pontos;
- Valor: R\$ 2.455,25 X 82% (60% + 22%) = 2.013,30.
- Perda da regra atual para nova: R\$ - 896,67.

PENSÃO POR MORTE EXEMPLO 1

- 2 dependentes;
- Renda Mensal Aposentadoria:

R\$ 2.013,30

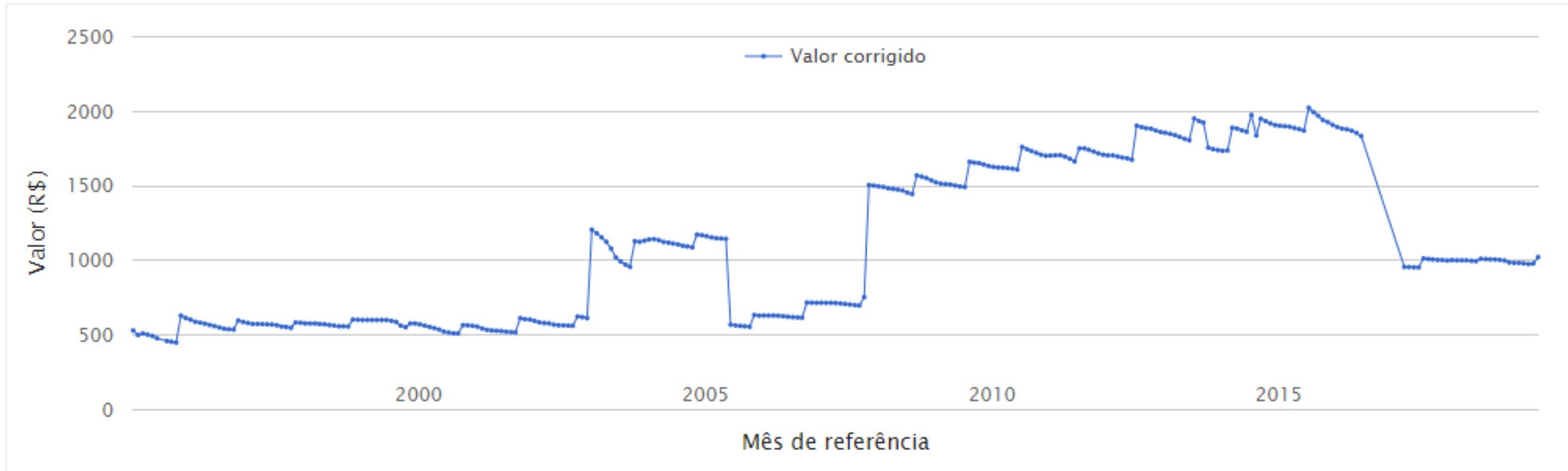
- Coeficiente da pensão: $50\% + 10\% = 70\% = \text{R\$ } 1.409,31$
- **Perda efetiva entre as regras: R\$ 1.500,66.**

EXEMPLO 2

EXEMPLO 2 – FALTAM 5 ANOS DE TEMPO

- ✓ Mulher;
- ✓ Sem profissão definida;
- ✓ 50 anos, 08 meses e 22 dias de idade;
- ✓ 26 anos e 05 meses 03 dias de contribuição;
- ✓ Se aposentaria, nas regras atuais, 03/2023 (TC) ou em 10/2028 (ID)
- ✓ Média remuneratória (80%): R\$ 1.241,81
- ✓ Média remuneratória (100%): R\$ 1.099,74

EXEMPLO 2 – FALTAM MAIS DE 2 ANOS DE TEMPO



EXEMPLO 2 – FALTAM MAIS DE 2 ANOS DE TEMPO

✓ Art. 15: Transição por pontos

- Aposentadoria só em **2028**, quando completará 95 pontos.
- 59 anos de idade;
- 35 anos de contribuição = 100% da média = R\$ 1.099,74 (perda = R\$ 142,07)

✓ Art. 16: transição por idade.

Não terá direito.

EXEMPLO 2 – FALTAM MAIS DE 2 ANOS DE TEMPO

✓ Art. 18: por idade.

- Aposentadoria em 2031 (2 anos a mais de espera);
- 62 anos de idade;
- 38 anos de contribuição
- Valor: R\$ 1.099,74 X 106% = 1.165,72.
- Perda de - R\$ 76,09.

✓ Art. 20:

- Aposentadoria em 2026 (3 anos e meio a mais de espera);
- 57 anos de idade;
- 33 anos de contribuição;
- Valor: R\$ 1.099,74 x 96% = R\$ 998,00 (perda de - R\$ 243,81);

EXEMPLO 2 – FALTAM MAIS DE 2 ANOS DE TEMPO

✓ **Art. 19: regra transitória.**

- Aposentadoria em 2031 (2 anos a mais de espera);
- 62 anos de idade;
- 38 anos de contribuição;
- Valor: R\$ 1.099,74 X 106% = 1.165,72.
- Perda de - R\$ 76,08.

PENSÃO POR MORTE EXEMPLO 2

- 2 dependentes;
- 26 anos de contribuição;
- Valor da média (não aposentado)

R\$ 1.099,74.

- Aposentadoria por incapacidade (72%) = R\$ 998,00 (perda em relação a regra atual: R\$ 243,81);
- Coeficiente da pensão: 70% = R\$ 698,60 (eleva ao mínimo apenas em caso de não possuírem outra fonte de renda ou pessoa com deficiência como dependente) - perda em relação a regra atual: R\$ 542,40.

EXEMPLO 3

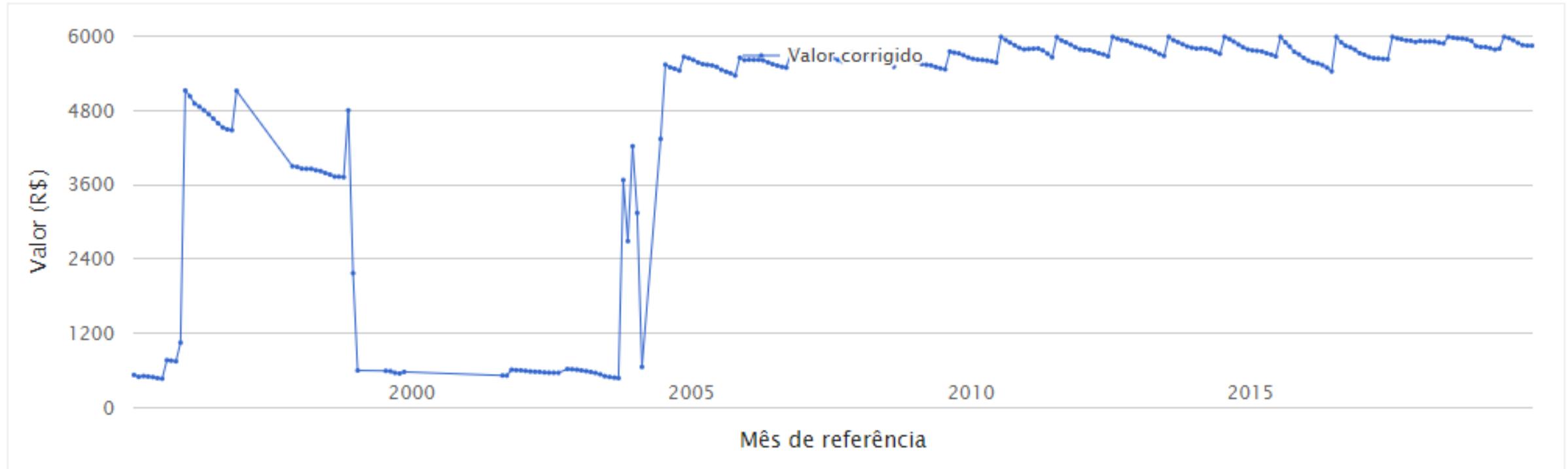
EXEMPLO 3 – FALTA 1 MÊS PARA DIREITO ADQUIRIDO

- ✓ Homem;
- ✓ Arquiteto;
- ✓ 64 anos de idade;
- ✓ 34 anos e 11 meses de contribuição;
- ✓ Média remuneratória (80%): R\$ 5.610,56
- ✓ Média remuneratória (100%): R\$ 4.698,78

EXEMPLO 3 – FALTA 1 MÊS PARA DIREITO ADQUIRIDO

Salários de contribuição

Opções avançadas ▾



EXEMPLO 3 – FALTA 1 MÊS PARA DIREITO ADQUIRIDO

✓ Art. 17:

- Aposentadoria em 10/2019 – paga 1 mês a mais;
- Valor: R\$ 4.698,78 x Fator (1,022) = 4.802,15
- Perda da regra atual para nova: - R\$ 931,84.

EXEMPLO 3 – FALTA 1 MÊS PARA DIREITO ADQUIRIDO

✓ Art. 15, 16, 18 e 20:

- Aposentadoria em 10/2019 – paga 1 mês a mais;
- 100 pontos;
- 35 anos de contribuição
- 65 de idade;
- Valor: R\$ 4.698,78 x 90% (60% + 2%) = R\$ 4.228,90.
- Perda da regra atual para nova: - R\$ 1.381,66.

PENSÃO POR MORTE EXEMPLO 3

- 2 dependentes;
- 34 anos de contribuição;
- Valor da média (não aposentado):

R\$ 4.698,78.

- Aposentadoria por incapacidade (88%) = R\$ 4.134,92 (perda em relação a regra atual: R\$ 1.475,08);
- Coeficiente da pensão: 70% = R\$ 2.894,44 (eleva ao mínimo apenas em caso de não possuírem outra fonte de renda ou pessoa com deficiência) - perda em relação a regra atual: R\$ 2.715,56.

EXEMPLO 4

EXEMPLO 4 – APOSENTADORIA PADRÃO POR IDADE

- ✓ Homem;
- ✓ Sem profissão definida;
- ✓ 64 anos de idade;
- ✓ 14 anos e 11 meses de contribuição;
- ✓ Média remuneratória (80%): R\$ 1.845,14
- ✓ Média remuneratória (100%): R\$ 1.588,87

EXEMPLO 4 – APOSENTADORIA PADRÃO POR IDADE

☆ Aposentadoria por Tempo de Contribuição ⓘ



Tempo de contribuição 14 anos, 11 meses e 1 dia | Necessário: 35 anos

Carência 181 meses | Necessário: 180 meses

TC secundário: 12 anos, 5 meses e 29 dias

📅 Data prevista para aposentadoria: 09/09/2039 ⓘ

🚫 Requisitos para a espécie incompletos na DIB

☆ Aposentadoria por Idade ⓘ



Idade mínima 64 anos, 11 meses e 1 dia | Necessário: 65 anos

Carência 181 meses | Necessário: 180 meses

TC secundário: 12 anos, 5 meses e 29 dias

📅 Data prevista para aposentadoria: 06/09/2019 ⓘ

🚫 Requisitos para a espécie incompletos na DIB

EXEMPLO 4 – APOSENTADORIA PADRÃO POR IDADE

Salários de contribuição

Opções avançadas ▾



EXEMPLO 4 – APOSENTADORIA PADRÃO POR IDADE

✓ Art. 18 e 19:

- Aposentadoria em 09/2019;
- 15 anos de contribuição
- 65 de idade;
- Valor: R\$ 1.588,87 x 60% (60% + 2% a contar dos 15) = R\$ 988,00.
- Perda da regra atual para nova: - R\$ 570,36.

PENSÃO POR MORTE EXEMPLO 4

- 2 dependentes;
- 15 anos de contribuição;
- Valor da média (não aposentado)

R\$ 1.588,87.

- Aposentadoria por incapacidade (60%) = R\$ 998,00 (perda em relação a regra atual: R\$ 847,14);
- Coeficiente da pensão: 70% = R\$ 698,60 (eleva ao mínimo apenas em caso de não possuírem outra fonte de renda ou pessoa com deficiência) - perda em relação a regra atual: R\$ 1.146,54.

REFORMA DA PREVIDÊNCIA/ relatório na CCJ do Senado

REFORMA DA PREVIDÊNCIA/ relatório preliminar CCJ

- Exclui a assistência social da reforma;
- Exclui o gatilho da transição da Aposentadoria Especial;
- Para servidores, fixa a contribuição ordinária somente a partir do teto do INSS;

“De fato, a presença de quatro regras de transição nos dá tranquilidade quanto ao respeito aos princípios da segurança jurídica e da proteção à confiança, no que não podemos concordar com as Emendas pleiteadas para modifica-las.”

REFORMA DA PREVIDÊNCIA/ PEC Paralela.

- Nenhuma pensionista terá renda formal menor do que o salário mínimo (Significa que a pensão não será menor que o S.M.);
- Na pensão, a cota do dependente menor de idade (até 18 anos) será de 20% (e a pessoa com deficiência ou inválida);
- Aposentadoria por incapacidade – 10% a mais em caso de acidente;
- Contribuição extraordinária para servidores dos estados e municípios;
- 15 anos de contribuição para homens e mulheres – inclusive para os que ainda não ingressaram no sistema (e o vácuo jurídico?);

REFORMA DA PREVIDÊNCIA/ PEC Paralela.

- Reabertura do prazo de adesão ao FUNPRESP;
- Cobrança de contribuição previdenciária de filantrópicas que cobre pelos serviços;
- Cobrança de tributação previdenciária do agronegócio exportador;
- Cobrança de tributação para custeio da aposentadoria especial no SIMPLES;
- Permissão para Estados e Municípios adotarem as regras do RPPS da União.

- O jurisconsulto romano Celso define o Direito como a arte do bom e do equitativo – justo (*Ius est ars boni et aequi*);
- Pelo direito, esforça-se sempre para alcançar a verdade = **garantidor da segurança social**;
- A segurança jurídica revela-se essencial ao desenvolvimento e prosperidade do Estado.

PEC 06/2019 E PEC PARALELA
=
INCENTIVO À LITIGÂNCIA E À JUDICIALIZAÇÃO
=
MAIS GASTO DE RECURSOS PÚBLICOS
=
PERDA DA CONFIANÇA

Errar é humano, mas manter-se em erro seria próprio dos imbecis.

O QUE AINDA PRECISA MELHORAR NO TEXTO DA PROPOSTA:

CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS,
PRINCIPALMENTE DOS
IMPREVISÍVEIS

CONTRIBUIÇÃO DOS
INATIVOS ACIMA DO SM

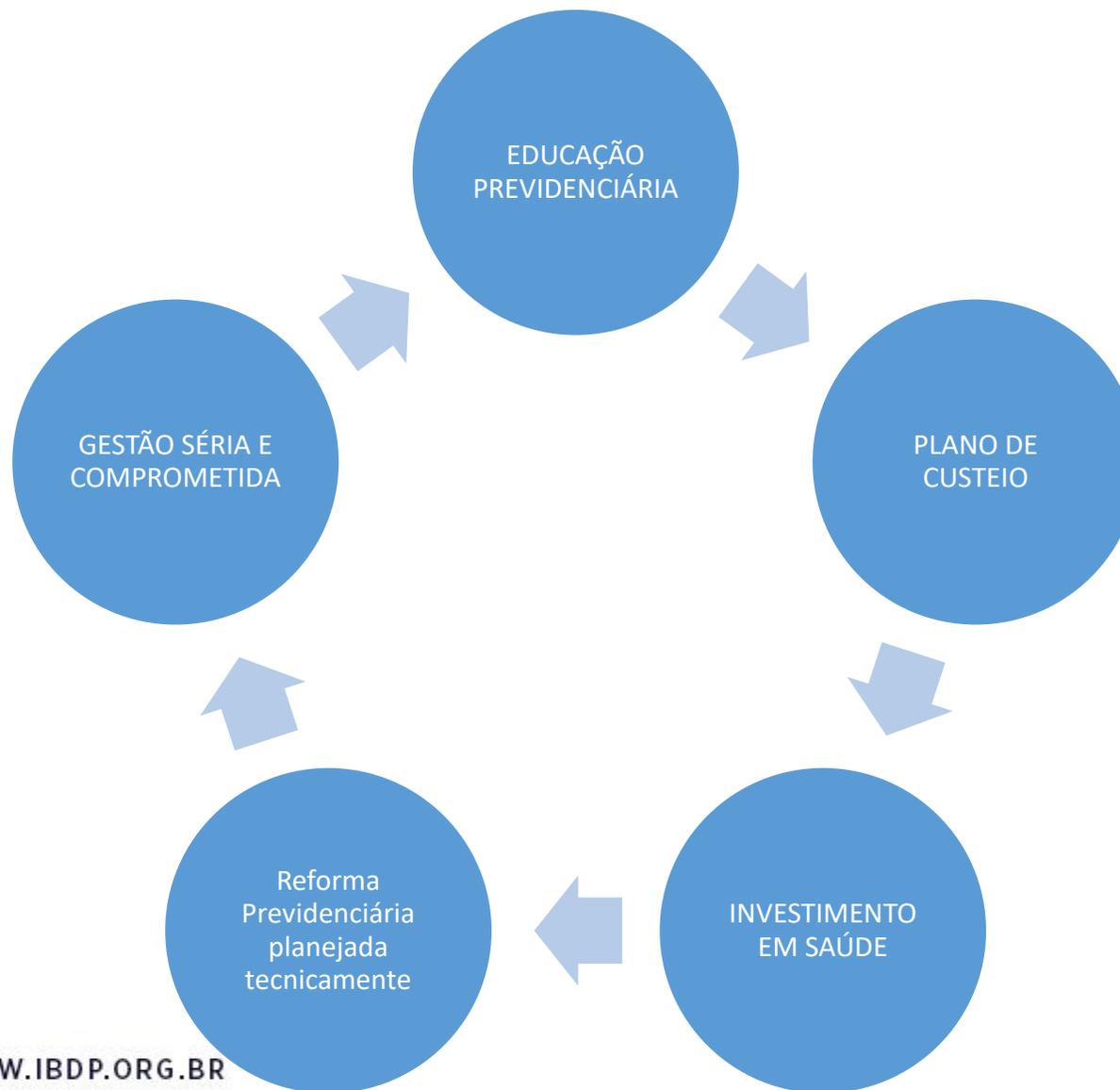
FIM DA APOSENTADORIA
ESPECIAL , PRINCIPALMENTE
PARA MULHERES

INTEGRALIDADE E PARIDADE
DO RPPS SÓ AOS 62 OU 65
ANOS

PENSÃO POR MORTE
INFERIOR AO MÍNIMO E 60%

EXCESSO DE REGRAS
TRANSITÓRIAS POR LEI
ORDINÁRIA OU COMPLEMENTAR

UMA REFORMA PREVIDENCIÁRIA DEPENDE DE:



WWW.IBDP.ORG.BR

REFORMA DA PREVIDÊNCIA/ *Catilinárias* previdenciária.

Quo usque tandem abutere, Catilina, patientia nostra?

Quam diu etiam furor iste tuus eludet?

Quem ad finem sese effrenata iactabit audacia?

Nihilne te nocturnum praesidium Palatii,

nihil urbis vigiliae,

nihil timor populi,

nihil concursus bonorum omnium,

nihil hic munitissimus habendi senatus locus,

nihil horum ora vultusque moverunt?

Patere tua consilia non sentis?

Constrictam omnium horum scientia teneri

coniurationem tuam non vides?

Quid proxima, quid superiore nocte egeris, ubi fueris,

quos convocaveris, quid consilii ceperis, quem nostrum

ignorare arbitraris?

O tempora, o mores! [\[5\]](#)

Até quando, Catilina, abusarás da nossa paciência?

Por quanto tempo a tua loucura há de zombar de nós?

A que extremos se há de precipitar a tua desenfreada audácia?

Nem a guarda do Palatino,

nem a ronda noturna da cidade,

nem o temor do povo,

nem a afluência de todos os homens de bem,

nem este local tão bem protegido para a reunião do Senado,

nem a expressão do voto destas pessoas, nada disto conseguiu perturbar-te?

Não te dás conta que os teus planos foram descobertos?

Não vês que a tua conspiração a têm já dominada todos estes que a conhecem?

Quem, dentre nós, pensas tu que ignora o que fizeste na noite passada e na precedente, onde estiveste, com quem te encontraste, que decisão tomaste?

Oh tempos, oh costumes!

— Marcus Tullius Cicero (8/11/63 a.c) contra Lúcio Sergio Catilina.



IBDP

Instituto Brasileiro de
Direito Previdenciário

Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP)

Rua Nunes Machado, 68, 7º andar - Sala 706 – Edifício The Five
Bairro: Centro - Curitiba – PR - CEP 80250-000

Eventos e cursos:

(41) 99678-5957 ou pelo e-mail eventos@ibdp.org.br

Administrativo:

(41) 99927-2806 ou pelo e-mail ibdp@ibdp.org.br

Comunicação: (41) 99924-6656

Horário de atendimento:

Segunda a sexta das 9h às 18h.

WWW.IBDP.ORG.BR

